



EDITAL SEMED Nº43/2025

DISPÕE SOBRE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES DE ARTE DAS INSTITUIÇÕES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BLUMENAU, NO ANO DE 2025.

A Diretora Geral da Secretaria Municipal de Educação de Blumenau, Mônica Letícia Deschamps, no uso de suas atribuições, conforme previsto no Decreto 16.121/2025, dispõe sobre a formação para professores de Arte das instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau, do ano de 2025, nos termos deste Edital.

1. DO OBJETIVO GERAL

*1.1 Garantir, a todos os profissionais da Educação Básica, formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, conforme previsto na **Meta 16** do Plano Municipal de Educação (PME).*

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Promover conhecimentos práticos aos profissionais de Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau, sobre o estudo e o ensino da Arte, coadunada com o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau.

2.2 Explorar a aplicabilidade prática das linguagens das artes visuais, dança, música e teatro nos processos de ensino e aprendizagem.

2.3 Discutir a aplicação de metodologias ativas no planejamento pedagógico em arte, promovendo o protagonismo estudantil e a integração entre teoria e prática.

2.4 Qualificar os processos de ensino e aprendizagem em história e cultura Afro-Brasileira, coadunados com a Política Nacional de Equidade Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), através de oficina de Artes Visuais.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Professores do componente curricular de Arte das EBMs, CEMATEPCA I e II.



3.2 Coordenadores Pedagógicos do Ensino Fundamental.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 2 de junho de 2025.

4.2 As inscrições para os **Professores do componente curricular de Arte** devem ocorrer por meio do link:

<https://docs.google.com/document/d/11DugEIumAD6n4FTrNH7z9GzEEWxxS0r3PreeJStVUXY/edit?tab=t.9umpepfgjozp>

5. DA ORGANIZAÇÃO

5.1 A formação continuada para os Professores de Arte da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau de que trata esse Edital, oferecerá 7 (sete) encontros presenciais de 04 (quatro) horas cada, conforme cronograma estabelecido no item 6 (seis).

6. DO CRONOGRAMA

6.1 A Formação continuada para os Professores de Arte da Rede Pública Municipal de Ensino de Blumenau, ocorrerá de acordo com o cronograma abaixo:

Datas	Horários	Tema	Formadores	Local
09/06 (2º feira)	7h30 às 11h30	Planejamento Coletivo na Perspectiva do Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau	Stephanie David de Lima	A definir
	13h30 às 17h30		Stephanie David de Lima	A definir
10/06 (3º feira)	7h30 às 11h30		Stephanie David de Lima	A definir
	13:30 às 17:30		Stephanie David de Lima	A definir
11/06 (4º feira)	7h30 às 11h30		Stephanie David de Lima	A definir
	13h30 às 17h30		Stephanie David de Lima	A definir
12/06 (5º feira)	7h30 às 11h30		Stephanie David de Lima	A definir
	13h30 às 17h30		Stephanie David de Lima	A definir



	13h30 às 17h30		Stephanie David de Lima	A definir
13/06 (6° feira)	7h30 às 11h30		Stephanie David de Lima	A definir
	13h30 às 17h30		Stephanie David de Lima	A definir
03/07 (5° feira)	7h30 às 11h30	História e Cultura Afro-Brasileira: Lei nº10.639/03	Stephanie David de Lima	A definir
	13h30 às 17h30	Estudo e o Ensino da Arte coadunada com o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau	Stephanie David de Lima	A definir
04/07 (6° feira)	7h30 às 11h30	História e Cultura Afro-Brasileira: Lei nº 10.639/03	Stephanie David de Lima	A definir
	13h30 às 17h30	Estudo e o Ensino da Arte coadunada com o Currículo da Educação Básica do Sistema Municipal de Ensino de Blumenau	Stephanie David de Lima	A definir

7. DA PRESENÇA

7.1 Para validar a presença na formação os participantes deverão assinar a lista de presença que será disponibilizada pelo formador.

7.2 A frequência dos participantes será apuradas pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) será responsável pelas certificações.

8.2 A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) expedirá as certificações aos participantes, conforme a carga horária cumprida e comprovada através de lista de presença.



8.3 O certificado será disponibilizado no site do município, no endereço www.blumenau.sc.gov.br (servidor – intranet – folha de pagamento – emissão de certificados) para os profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino.

8.4 Os profissionais que desejarem o certificado impresso deverão solicitar por meio do e-mail: certificados@ensinablumenau.sc.gov.br e agendar horário para retirar na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

8.5 Os servidores admitidos em caráter temporário (ACTs) deverão solicitar a impressão do certificado no ano vigente.

9. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL

9.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site eletrônico do Município www.blumenau.sc.gov.br, correio eletrônico das instituições de ensino, órgãos e entidades envolvidas.

9.2 Caberá ao Diretor realizar ampla divulgação deste Edital no âmbito da respectiva instituição de ensino.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para esse fim específico.

10.2 Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, 02 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MONICA LETICIA DESCHAMPS
Data: 02/06/2025 18:36:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mônica Letícia Deschamps
Diretora Geral
Decreto nº16.121/2025